



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº129, DE 12 DE JULHO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a Sra. Iolanda Brandão Lima de Oliveira, Professora, Mat. 8295, com prazo de 06 (seis) meses a ser contada de 04.07.2022 a 03.01.2023, relativo ao período aquisitivo de 26.04.2010 à 25.04.2015 e de 26.04.2015 a 25.04.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 04171/2022 e Parecer Jurídico nº 306/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 12 de julho de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº130, DE 12 DE JULHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a Sra. Veraci Sousa Sales, Professora, Mat. 8467, com prazo de 09 (nove) meses a ser contada de 07.06.2022 a 06.03.2023, relativo ao período aquisitivo de 05.06.2000 à 04.06.2005, de 05.06.2005 a 04.06.2010 e de 05.06.2010 a 04.06.2015 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 20549/2015 e Parecer Jurídico nº 148/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 12 de julho de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 131, DE 12 DE JULHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença Prêmio Fracionada da Sra. Elsis Helena Morais da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 2293, com 1º período a ser contado de 03.07.2018 a 01.08.2018, e o 2º período de 03.12.2018 a 31.01.2019, relativo ao período aquisitivo de 09.09.2012 à 08.09.2017 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 19435/2017 e Parecer Jurídico nº 171/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 12 de julho de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais